RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR
ISSN 2675-6218

CAPTAÇÃO DE RECURSOS ALTERNATIVOS AO TESOURO ESTADUAL PELA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ (2023-2024)

RAISING OF ALTERNATIVE RESOURCES TO STATE TREASURY BY THE MILITARY POLICE OF PARANÁ (2023/2024)

RECAUDACIÓN DE FONDOS ALTERNATIVOS DEL TESORO PÚBLICO POR LA POLICÍA MILITAR DE PARANÁ (2023-2024)

João Claudio Schena[1]

e656464
https://doi.org/10.47820/recima21.v6i5.6464

PUBLICADO: 5/2025

RESUMO
Este artigo científico analisa as captações de recursos de fontes alternativas ao Tesouro do Estado pela Polícia Militar do Paraná (PMPR) nos anos de 2023 e 2024. Diante das limitações orçamentárias estaduais, a pesquisa investiga o volume, a destinação e o impacto dos recursos provenientes do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), de emendas parlamentares federais, do Programa Paraná Mais Cidades e de outras fontes diversas. O estudo demonstra a crescente importância dessas fontes complementares para o financiamento das atividades da PMPR, contribuindo para a modernização, o reaparelhamento e o fortalecimento da segurança pública no Paraná. Finalizando o presente artigo, a análise, fundamentada em dados oficiais e legislação, conclui que a diversificação das fontes de recursos é crucial para garantir a sustentabilidade financeira da instituição e aprimorar os serviços prestados à sociedade.

PALAVRAS-CHAVE: Polícia Militar do Paraná. Captação de Recursos. Fontes Alternativas. Orçamento Público. Segurança Pública. Emendas Parlamentares. Convênios.

ABSTRACT
This scientific article analyzes the acquisition of funds from alternative sources to the State Treasury by the Military Police of Paraná (PMPR) in 2023 and 2024. In light of the limitations of the state budget, the research investigates the volume, allocation and impact of resources from the National Public Security Fund (FNSP), federal parliamentary amendments, the Paraná Mais Cidades Program and other sources. The study demonstrates the growing importance of these complementary sources for financing the activities of the PMPR, contributing to the modernization, re-equipment and strengthening of public security in Paraná. Concluding this article, the analysis, based on official data and legislation, concludes that the diversification of sources of resources is crucial to guarantee the financial sustainability of the institution and improve the services provided to society.

KEYWORDS: *Military Police of Paraná. Raising. Alternative Sources. Public Budget. Public Security. Parliamentary Amendments. Agreements.*

RESUMEN
Este artículo científico analiza las captaciones de recursos de fuentes alternativas al Tesoro del Estado por parte de la Policía Militar de Paraná (PMPR) en los años 2023 y 2024. Ante las limitaciones presupuestarias estatales, la investigación examina el volumen, la destinación y el impacto de los recursos provenientes del Fondo Nacional de Seguridad Pública (FNSP), de enmiendas parlamentarias federales, del Programa Paraná Mais Cidades y de otras fuentes diversas. El estudio demuestra la creciente importancia de estas fuentes complementarias para la financiación de las actividades de la PMPR, contribuyendo a la modernización, el reequipamiento y el fortalecimiento de la seguridad pública en Paraná. Al finalizar el presente artículo, el análisis, fundamentado en datos oficiales y legislación, concluye que la diversificación de las fuentes de

[1] Polícia Militar do Paraná - PMPR.

RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR
ISSN 2675-6218

recursos es crucial para garantizar la sostenibilidad financiera de la institución y mejorar los servicios prestados a la sociedad.

PALABRAS CLAVE: *Policía Militar de Paraná. Captación de Recursos. Fuentes Alternativas. Presupuesto Público. Seguridad Pública. Enmiendas Parlamentarias. Convenios.*

1. INTRODUÇÃO

A Segurança Pública é um direito cuja importância foi elevada ao *status* de garantia constitucional. Porém, para sua efetivação, além de um contingente numeroso, exige a instrumentalização das instituições responsáveis com diversos itens, como armamentos, viaturas e equipamentos de proteção individual e coletiva, cujo alto custo coloca em xeque a capacidade do Estado de prover sua aquisição — especialmente em um cenário de demandas crescentes por segurança, impulsionadas por fatores como o aumento da criminalidade em determinadas áreas, a complexidade das novas formas de delito (como os crimes cibernéticos e o chamado “novo cangaço”) e as expectativas da sociedade por um policiamento mais presente e qualificado.

Para fazer frente ao problema de uma criminalidade cada vez mais sofisticada, a Polícia Militar do Paraná precisa investir em tecnologias de ponta, como sistemas de comunicação modernos, *softwares* de análise de dados para o planejamento estratégico, drones para monitoramento, e equipamentos de proteção individual e coletiva de qualidade para os policiais.

Além disso, a Polícia Militar do Paraná necessita de instalações adequadas para o funcionamento de seus batalhões, companhias e demais unidades, além de uma frota de veículos bem conservada para o patrulhamento e o atendimento de ocorrências.

Contudo, recursos financeiros limitados podem restringir a modernização e colocar em risco a segurança dos próprios agentes e a efetividade das operações, bem como, pode levar à deterioração da infraestrutura existente e dificultar a expansão da presença policial em áreas onde é mais necessária.

O presente artigo científico tem como objetivo analisar as captações de recursos de fontes alternativas ao tesouro do Estado pela Polícia Militar do Paraná (PMPR) nos anos de 2023 e 2024. A pesquisa explora a importância dessas fontes complementares para o financiamento das atividades da PMPR, diante das limitações orçamentárias estaduais. Serão investigadas as captações provenientes do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), de emendas parlamentares federais, do Programa Paraná Mais Cidades e de outras fontes diversas.

O estudo também trata de identificar o volume de recursos captados, sua destinação e o impacto dessas fontes no fortalecimento da segurança pública no Estado do Paraná. A análise será fundamentada em dados oficiais, legislação pertinente e literatura especializada, complementada por representações visuais como imagens e gráficos demonstrativos das captações, promovendo um comparativo entre o recurso ordinário, constante em LOA e os captados através de emendas parlamentares federais, emendas parlamentares estaduais (Paraná Mais Cidades) e Fundo Nacional

RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR
ISSN 2675-6218

de Segurança Pública, pois, o financiamento robusto e contínuo não é apenas uma questão orçamentária para a Polícia Militar do Paraná, mas sim um fator determinante para a sua capacidade de proteger a sociedade, garantir a ordem pública e responder de forma eficaz aos desafios de segurança em um ambiente de demandas crescentes e recursos nem sempre abundantes.

2. A POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

2.1. Histórico

A história da Polícia Militar do Paraná (PMPR) se entrelaça com a própria formação e desenvolvimento do Paraná, marcando presença significativa na garantia da ordem pública e na promoção da segurança da população paranaense. Sua trajetória, desde as primeiras iniciativas de organização da força policial até a instituição moderna que conhecemos hoje, reflete as transformações sociais, políticas e econômicas do Paraná.

As origens da PMPR remontam a 10 de agosto de 1854, com a criação da Companhia de Força Policial, por meio da Lei Provincial nº 7. Essa iniciativa pioneira visava suprir a necessidade de uma força organizada para manter a ordem e a tranquilidade na então Província do Paraná, recém-emancipada de São Paulo. Inicialmente, a Companhia era composta por um efetivo modesto, com funções primárias voltadas para a vigilância e o policiamento ostensivo nas áreas urbanas.

Ao longo do período republicano, a corporação passou por diversas reestruturações e denominações, acompanhando as mudanças na organização política e administrativa do país. Em 1891, com a promulgação da Constituição Estadual, a força policial passou a ser denominada Corpo Militar de Polícia do Paraná, evidenciando sua natureza militar e a crescente importância de sua organização e disciplina.

Durante o século XX, a corporação passou por um período de significativa expansão e profissionalização. O aumento da população, a urbanização crescente e a complexidade dos desafios de segurança pública demandaram uma força policial mais estruturada, equipada e treinada. Foram criadas novas unidades especializadas, como a Polícia Rodoviária, o Corpo de Bombeiros (inicialmente integrado à PM) e unidades de policiamento ambiental, ampliando o escopo de atuação da corporação.

A PMPR desempenhou um papel crucial em diversos momentos da história do Paraná, não apenas na manutenção da ordem pública, mas também em situações de calamidade e em apoio a outras instituições. Sua presença em todo o território estadual, através de seus batalhões e companhias, garante a capilaridade da segurança pública, atuando na prevenção e na repressão da criminalidade, no policiamento de trânsito, na proteção ambiental e em outras áreas essenciais para o bem-estar da população.

Em sua história, a Polícia Militar do Paraná consolidou-se como uma instituição fundamental para a segurança pública do Estado, adaptando-se aos novos desafios e buscando constantemente

RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR
ISSN 2675-6218

aprimorar seus serviços. Sua evolução reflete o compromisso com a proteção da sociedade paranaense e a manutenção de um ambiente seguro e ordeiro para o desenvolvimento do Paraná.

2.2. Estrutura Organizacional

A Lei Estadual nº 22.354/2025, que estabelece a nova Lei de Organização Básica (LOB) da Polícia Militar do Paraná (PMPR), define sua estrutura organizacional com o objetivo de otimizar a gestão, a operacionalidade e a eficiência dos serviços prestados à sociedade paranaense.

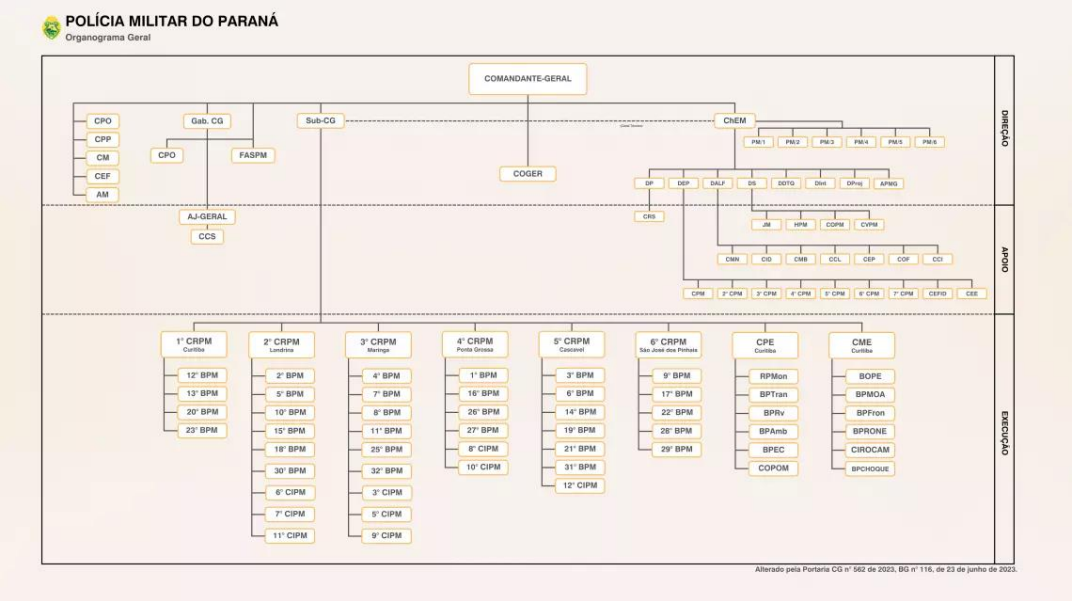


Figura 1 - Organograma PMPR
Fonte: https://www.pmpr.pr.gov.br/Pagina/Organograma

2.3. Competência

O segundo artigo da mencionada legislação define as competências da corporação, as quais estão assim elencadas:

> Art. 2º Compete à Polícia Militar do Paraná - PMPR, além de outras atribuições estabelecidas em leis peculiares ou específicas:
>
> I - exercer com exclusividade a polícia ostensiva, fardada, planejada pela autoridade policial-militar competente, ressalvada a competência das Forças Armadas, a fim de assegurar o cumprimento da lei, a preservação da ordem pública e o exercício dos poderes constituídos;
>
> II - atuar preventivamente, como força de dissuasão, e repressivamente, em caso de perturbação da ordem, precedendo o eventual emprego das Forças Armadas, na forma da lei federal;
>
> III - atender à convocação, inclusive mobilização, do Governo Federal;

RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR
ISSN 2675-6218

IV - atuar de forma integrada e cooperada com outras instituições constantes no art. 144 da Constituição Federal, com os demais órgãos públicos e com a comunidade, nos limites de suas atribuições constitucionais e legais, de forma a garantir a eficiência de suas atividades;

V - apoiar atividades de defesa civil;

VI - exercer a polícia judiciária militar estadual;

VII - exercer funções de polícia administrativa, na forma da lei;

VIII - realizar ações de polícia comunitária para prevenção de conflitos;

IX - exercer todas as prerrogativas inerentes ao poder de polícia ostensiva, de preservação da ordem pública e de polícia judiciária militar para o cumprimento de suas missões e finalidades;

X - proceder à lavratura de termo circunstanciado de infração penal nas hipóteses de menor potencial ofensivo;

XI - executar missões de honra, assistência militar e segurança de dignitários;

XII - fornecer, mediante solicitação ou ordem judicial, força policial-militar;

XIII - garantir o exercício do poder de polícia dos órgãos e entidades públicas, na forma da lei;

XIV - realizar coleta, busca e análise de dados, inclusive estatísticos, sobre a criminalidade e as infrações administrativas de interesse da preservação da ordem pública, da polícia ostensiva e da polícia judiciária militar, destinadas a orientar o planejamento e a execução de suas atribuições;

XV - realizar pesquisa de caráter científico e tecnológico, voltada ao desenvolvimento de serviços e processos destinados a políticas públicas de segurança e às atividades de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública;

XVI - organizar e realizar manifestações técnico-científicas e estatísticas relacionadas com as atividades de polícia ostensiva, de polícia de preservação da ordem pública e de polícia judiciária militar;

XVII - aprovar e regulamentar cursos de interesse institucional, sem prejuízo daqueles previstos em legislação própria, aprovados pelo Chefe do Poder Executivo;

XVIII - recrutar, selecionar e formar seus membros militares e desenvolver as atividades de ensino, extensão, pesquisa e inovação em caráter permanente, com vistas à educação continuada e ao aprimoramento de suas atividades.

De maneira mais específica, temos no Artigo 24 da atual LOB que “...A Diretoria de Projetos - DProj é o órgão de direção setorial responsável pela gestão do portfólio estratégico da Corporação, além da proposição de normas e inovação relativas a projetos, programas, portfólios, processos e

RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR
ISSN 2675-6218

convênios." Esta atribuição coloca a Diretoria de Projetos no protagonismo da busca por recursos para o aprimoramento e inovação da polícia militar paranaense.

Esse protagonismo fica evidenciado através da Portaria do Comando-Geral nº 1.253, de 20 de dezembro de 2022 que, ao elencar as competências da Diretoria de Projetos, estabelece:

"Art. 2º Compete à Dproj:

(...)

XIII – realizar a busca e a captação de recursos financeiros para o financiamento de projetos da PMPR, por intermédio de várias fontes de recursos;"

2.4. Orçamento e Finanças

A própria Lei de Organização Básica da Corporação define aqueles que, dentro de sua estrutura, possuem a atribuição de realizar a instrumentação da parte orçamentária e financeira dos recursos destinados à Polícia Militar do Paraná.

Ao apresentar a estrutura do Estado Maior, o item "VI", do §3º, do Artigo 14, determina que "... 6ª Seção - PM/6: responsável pelos assuntos relativos ao planejamento orçamentário da Corporação".

Mais à frente, no Artigo 21, temos que "A Diretoria de Finanças - DF é o órgão de direção setorial responsável pela implementação das políticas do sistema financeiro, orçamentário e contábil da Corporação, além da controladoria e fiscalização dessas atividades.

Em suma, este capítulo delineou a Polícia Militar do Paraná em seus aspectos históricos, organizacionais e de competência, culminando na identificação das estruturas internas responsáveis pela gestão orçamentária e, crucialmente para o escopo deste artigo, pela busca ativa de recursos externos. A Diretoria de Projetos (DProj) emerge como o setor central na captação de financiamentos alternativos, função essencial para complementar o orçamento tradicional e impulsionar o desenvolvimento e a inovação da instituição, tema que será explorado nos capítulos subsequentes.

3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA: FINANCIAMENTO PÚBLICO, GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

3.1 Financiamento Público: Conceitos e Abordagens

O financiamento público, em sua essência, refere-se ao conjunto de mecanismos e instrumentos utilizados pelo Estado para obter os recursos necessários à implementação de suas políticas e à provisão de bens e serviços públicos à sociedade (Musgrave, R.; Musgrave, P., 1989). Abrange desde a arrecadação de tributos até a obtenção de receitas não tributárias, como taxas, tarifas, contribuições e transferências intergovernamentais.

A literatura da Economia do Setor Público (Rosen; Gayer, 2010) destaca a importância da eficiência e da equidade na alocação dos recursos públicos. A eficiência alocativa busca garantir que os recursos sejam direcionados para as áreas onde geram o maior benefício social, enquanto a

RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR
ISSN 2675-6218

equidade se preocupa com a justa distribuição dos custos e benefícios das políticas públicas entre os diferentes grupos da sociedade.

No contexto da segurança pública, o financiamento adequado é crucial para garantir a capacidade do Estado em proteger os cidadãos, prevenir a criminalidade e manter a ordem social. A complexidade da área exige uma análise cuidadosa das fontes de financiamento, considerando a sustentabilidade, a previsibilidade e a adequação dos recursos às necessidades específicas do setor.

3.2. Gestão Orçamentária no Setor Público

A gestão orçamentária consiste no processo de planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do orçamento público (Pinho, 2014). É um instrumento fundamental para a concretização das políticas públicas, traduzindo as prioridades governamentais em termos financeiros e estabelecendo os limites de gastos para cada área de atuação do Estado.

Segundo Oliveira (2011), a gestão orçamentária eficiente envolve a adoção de princípios como a anualidade, a unidade, a universalidade, a exclusividade, a legalidade, a programação e a transparência. A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei Complementar nº 101/2000, introduziu importantes mecanismos para aprimorar a gestão fiscal e garantir a sustentabilidade das contas públicas, estabelecendo limites para gastos com pessoal, endividamento e transferências, além de reforçar a necessidade de planejamento e transparência.

No âmbito da segurança pública, a gestão orçamentária eficaz é essencial para garantir que os recursos alocados sejam utilizados de forma eficiente e transparente, maximizando o impacto das políticas implementadas. Isso inclui a necessidade de um planejamento cuidadoso das despesas, o acompanhamento da execução orçamentária e a avaliação dos resultados alcançados.

3.3. Políticas de Segurança Pública: Desafios e Financiamento

As políticas de segurança pública compreendem o conjunto de ações e estratégias governamentais voltadas para a prevenção e repressão da criminalidade, a proteção dos direitos e garantias individuais e coletivas, e a manutenção da ordem pública (Soares, 2000). A complexidade e a multidimensionalidade da segurança pública exigem uma abordagem integrada, envolvendo diferentes níveis de governo e a participação da sociedade civil.

Aranha (2010) destaca que o financiamento das políticas de segurança pública enfrenta diversos desafios, como a crescente demanda por serviços, a limitação de recursos públicos e a necessidade de investimentos em tecnologia, pessoal qualificado e infraestrutura. A busca por fontes alternativas de financiamento, como as exploradas neste artigo, emerge como uma estratégia para complementar os recursos do Tesouro e garantir a sustentabilidade financeira do setor.

A análise das políticas de segurança pública sob a perspectiva do financiamento e da gestão orçamentária revela a intrínseca relação entre a disponibilidade de recursos e a capacidade do Estado em implementar ações eficazes. A compreensão das fontes de financiamento, dos mecanismos de gestão orçamentária e dos desafios específicos do setor é fundamental para a

RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR
ISSN 2675-6218

formulação e a execução de políticas de segurança pública eficientes e alinhadas com as necessidades da sociedade. Neste capítulo, foram aprofundados os conceitos fundamentais que permeiam a análise da captação de recursos para a segurança pública, especialmente no contexto do financiamento público e da gestão orçamentária. Para tanto, ancoramos o debate em autores relevantes das áreas de Administração Pública e Economia do Setor Público, buscando estabelecer um arcabouço teórico sólido para a compreensão da dinâmica financeira das políticas de segurança.

4. PREVISÃO NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS EM 2023 E 2024

4.1. LOA 2023

Na Lei Orçamentária Anual - LOA do ano de 2023, a Polícia Militar do Paraná possuía um montante de R$ 2.520.925.172,00, dos quais R$ 380.941.908,00 fazem referência a despesas de custeio e R$ 40.623.688,00 tratam de despesas de investimento.

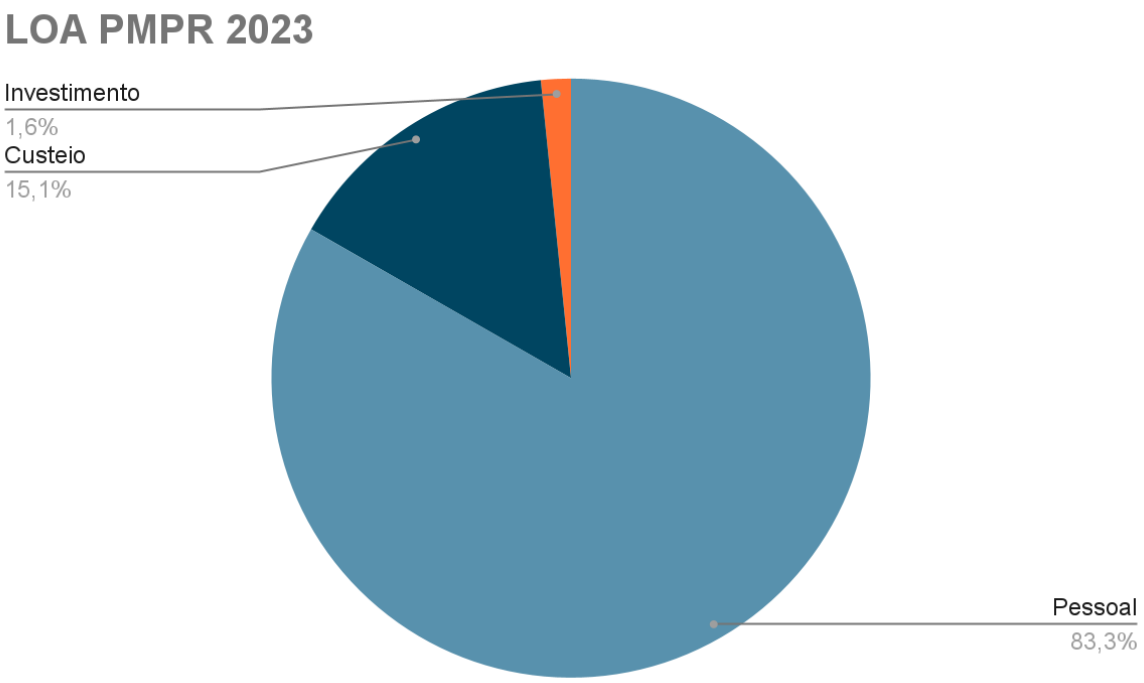


Figura 2 - Distribuição dos recursos PMPR na LOA 2023

Fonte: o autor.

4.2. LOA 2024

Para o ano de 2024 a Lei Orçamentária Anual previu um total de R$ 2.686.067.762,00, sendo R$ 442.266.083,00 para despesas de custeio e R$ 70.779.703,00 para as despesas de capital.

RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR
ISSN 2675-6218

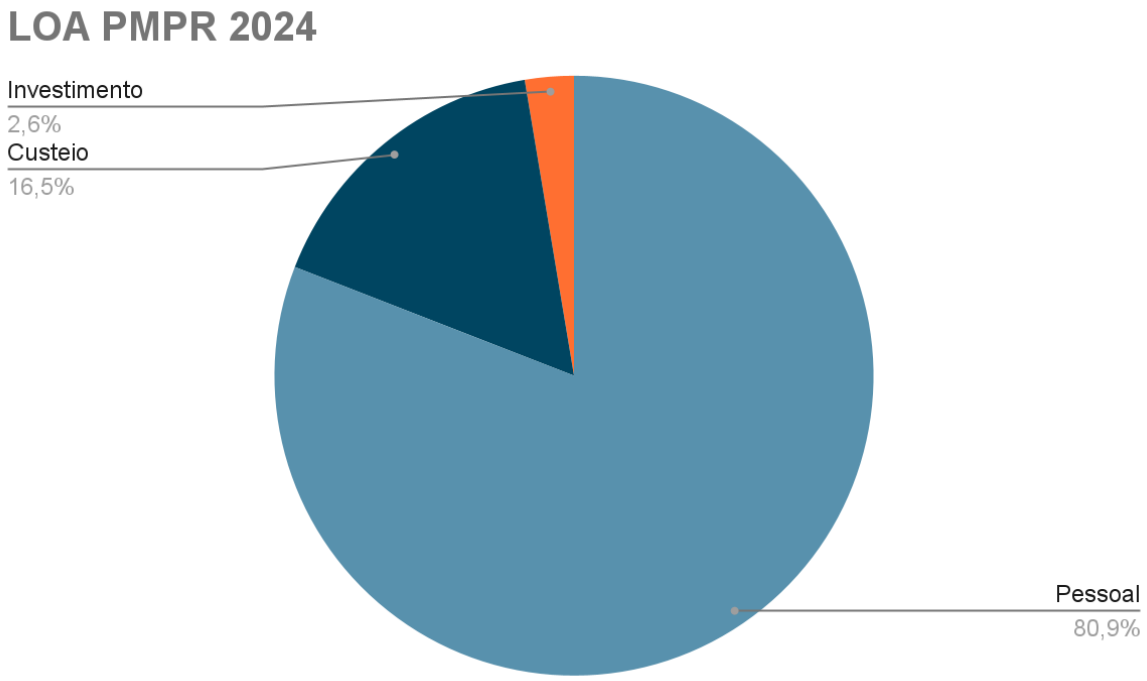


Figura 3 - Distribuição dos recursos PMPR na LOA 2024

Fonte: o autor.

4.3. Comparativo

Considerando apenas as despesas de custeio e investimento (uma vez que as captações de recursos utilizadas pela PMPR não podem ser utilizadas para o pagamento de pessoal), percebe-se um aumento no volume de gastos entre os anos analisados.

No ano de 2023, essas despesas totalizaram R$ 421.565.596,00. Já em 2024 o valor foi de R$ 513.045.786,00, um aumento de 21,7%. Apenas a título de comparação, a inflação oficial medida no país nos dois anos em questão, foi de 4,62% e 4,83% respectivamente, demonstrando um incremento substancial nessas categorias.

RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR
ISSN 2675-6218



Figura 4 - Comparativo LOA 2023 e 2024

Fonte: o autor.

Em síntese, a análise das Leis Orçamentárias Anuais de 2023 e 2024 revela um incremento significativo nos recursos destinados às despesas de custeio e investimento da Polícia Militar do Paraná, totalizando R$ 421.565.596,00 em 2023 e R$ 513.045.786,00 em 2024, representando um aumento de 21,7%, consideravelmente acima da inflação do período. Esse aumento no orçamento estadual para áreas cruciais, que podem ser complementadas por fontes alternativas, sinaliza um potencial fortalecimento da capacidade operacional da PMPR nos anos analisados, preparando o terreno para a exploração das captações de recursos de outras origens nos capítulos subsequentes.

5. FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSUSP

5.1. O FUNSUSP

O Fundo Nacional de Segurança Pública, instituído no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública através da Lei Federal nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, é o principal instrumento de financiamento federal da segurança pública no Brasil.

Tem como objetivo principal apoiar projetos e ações na área de segurança pública, sendo os principais beneficiários os Governos dos Estados, do Distrito Federal e os Municípios (onde houver guardas municipais).

RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR
ISSN 2675-6218

5.2. A PMPR E O FUNSUSP

Como a polícia militar, por determinação constitucional, possui a primazia no policiamento ostensivo e na preservação da ordem pública, é natural que qualquer política de segurança a tenha como foco.

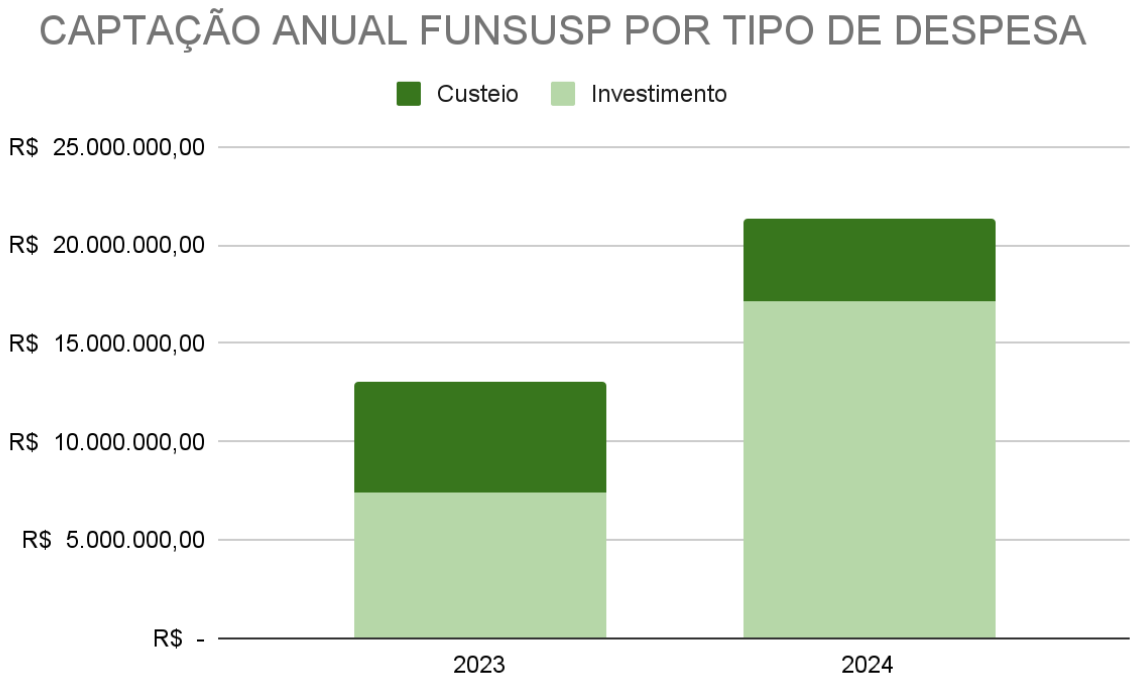


Figura 5 - Captação anual FUNSUSP por tipo de despesa

Fonte: o autor.

É o que se observa nas captações da Polícia Militar do Paraná que em 2023 obteve um total de R$ 13.080.522,97, e no ano seguinte um montante de R$ 21.312.848,01. Os valores oriundos do Fundo Nacional de Segurança Pública foram utilizados na aquisição de viaturas, munições, fardamento, equipamentos de informática, armas de incapacitação neuromuscular e também em insumos e equipamentos médicos para o Hospital da Polícia Militar.

Em suma, o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) se configura como um relevante instrumento de financiamento federal para a segurança pública, tendo a Polícia Militar do Paraná como um de seus principais beneficiários. Nos anos de 2023 e 2024, a PMPR captou um total de R$ 34.393.370,98, recursos esses destinados a diversas áreas cruciais como aquisição de viaturas, munições, equipamentos e insumos médicos. Esses montantes, embora complementares ao orçamento estadual, demonstram a importância do FNSP para o fortalecimento da infraestrutura e capacidade operacional da PMPR, permitindo investimentos específicos que impactam diretamente na qualidade dos serviços prestados à população paranaense.

RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR
ISSN 2675-6218

6. EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS

6.1. Definição

As emendas parlamentares federais, definidas no Artigo 166 da Constituição Federal, são mecanismos pelos quais os membros do Congresso Nacional (deputados federais e senadores) podem propor alterações ao projeto de lei orçamentária anual (PLOA) da União. Essas alterações visam destinar recursos federais para atender necessidades específicas de suas bases eleitorais, estados ou áreas de interesse. Em essência, as emendas parlamentares representam uma forma de os parlamentares influenciarem a alocação do orçamento federal, direcionando verbas para projetos e ações que consideram prioritárias.



Figura 6 - Ilustração sobre o processo de liberação de emendas federais
Fonte: Portal da Transparência Federal

6.2. Parlamentares Paranaenses e suas Indicações

O Paraná conta com 33 representantes no congresso, sendo 30 deputados federais e 3 senadores que, anualmente, indicam emendas para as mais variadas finalidades, sendo essa, uma excelente oportunidade de trazer mais recursos para a Polícia Militar do Paraná.

RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR
ISSN 2675-6218

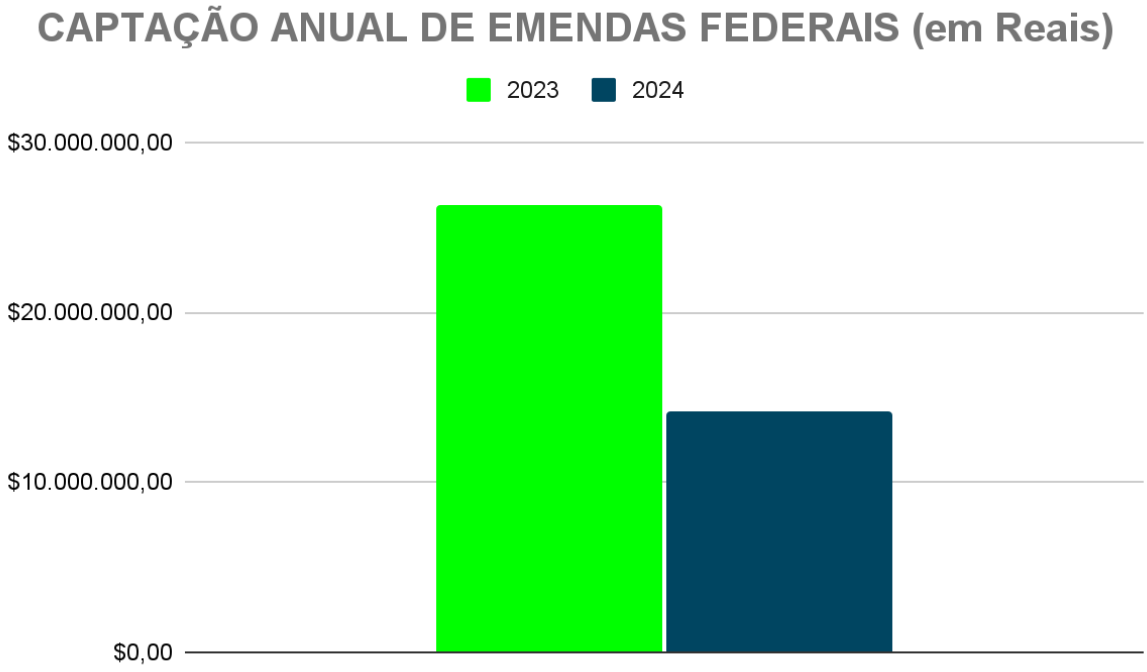


Figura 7 - Captação Anual da PMPR em Emendas Federais
Fonte: o autor.

O envio do recurso proveniente de emenda parlamentar federal em que a Polícia Militar do Paraná, ocorre através das seguintes formas:

a) Convênio: Recurso é acompanhado através da plataforma Transferegov e a liberação do recurso ocorre após o aceite do processo aquisitório pelos analistas do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Exige contrapartida financeira.

b) Transferência Especial: Recurso é acompanhado através da plataforma Transferegov e é liberado em sua totalidade logo no início do processo. Não exige contrapartida.

c) Aquisição Direta: Não existe transferência de recurso financeiro para o beneficiário final da emenda. O recurso é recebido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública que adquire o bem e depois o repassa para o Estado. Não exige contrapartida.

A captação de recursos oriundos de indicação através de emenda parlamentar federal totalizou R$40.473.691,50. Sendo R$26.332.511,63 em 2023 e R$14.141.179,87 em 2024, conforme se denota na tabela a seguir.

RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR
ISSN 2675-6218

Tabela 1 - Indicações de emendas ao orçamento por parlamentar

Parlamentar	Ano	Modalidade	Valor
Sargento Fahur	2023	Convênio	R$ 26.931.412,82
Bancada	2023	Convênio	R$ 21.264.574,25
Filipe Barros	2023	Transferência Especial	R$ 1.450.000,00
Senador Oriovisto Guimarães	2024	Convênio	R$ 2.835.318,87
Toninho Wandscheer			
Zeca Dirceu			
Senador Flávio Arns			
Leandre	2024	Transferência Especial	R$ 400.000,00
Aliel Machado	2024	Transferência Especial	R$ 225.000,00
Filipe Barros	2024	Transferência Especial	R$ 3.000.000,00
Gleisi Hoffmann	2024	Aquisição Direta	R$ 255.153,00
Sargento Fahur	2024	Aquisição Direta	R$ 2.361.208,00
Toninho Wandscheer	2024	Aquisição Direta	R$ 172.000,00

Fonte: Portal da Transparência.

Resumidamente, as emendas parlamentares federais se apresentam como um significativo mecanismo de captação de recursos para a Polícia Militar do Paraná, permitindo que os representantes do estado no Congresso Nacional direcionem verbas federais para atender às necessidades específicas da instituição. Nos anos de 2023 e 2024, a PMPR obteve um montante total de R$ 40.473.691,50 através de diferentes modalidades de repasse, como convênios, transferências especiais e aquisição direta de bens. Essa expressiva injeção de recursos, fruto da articulação política dos parlamentares paranaenses, demonstra o potencial das emendas federais para complementar o financiamento da segurança pública estadual e viabilizar projetos e aquisições importantes para a PMPR.

7. PROGRAMA PARANÁ MAIS CIDADES

7.1. Definição

O Programa Paraná Mais Cidades é uma iniciativa estratégica do governo estadual com o

RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR
ISSN 2675-6218

objetivo principal de modernizar a gestão pública municipal e fortalecer a parceria entre o Estado e os 399 municípios paranaenses.

7.2. Indicações para a Polícia Militar

A captação no âmbito estadual fica concentrada no Programa Paraná Mais Cidades que, ao prever o fortalecimento da segurança pública no âmbito municipal, acaba beneficiando as instituições estaduais de segurança que atuam localmente.

De acordo com o Anuário do Centro de Acompanhamento de Projetos e Captação de Recursos da SESP, no ano de 2023, dos R$ 25.935.000,00 captados pela Secretaria de Segurança Pública através do programa, R$ 9.305.000,00 (35,8% do total) tiveram como destino final a Polícia Militar.

Em 2024, conforme divulgado no Anuário do Centro de Acompanhamento de Projetos e Captação de Recursos daquele ano, a Secretaria de Estado da Segurança Pública recebeu R$ 27.876.082,00, dos quais R$ 13.308.000,00 (47,7% do total) são destinados à Polícia Militar do Paraná.

Como os números evidenciam, tivemos um incremento na captação desta fonte, que foi potencializada com a adoção da estratégia de integração realizada pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.



Figura 8 - Portfólio 2024 da SESP para o Programa Paraná Mais Cidades
Fonte: o autor.

Através desta estratégia, a secretaria concentrou as indicações em itens que possuíam ata de registro de preços ativas para otimizar a execução e proporcionar agilidade na entrega ao município beneficiado com a indicação.

RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR
ISSN 2675-6218

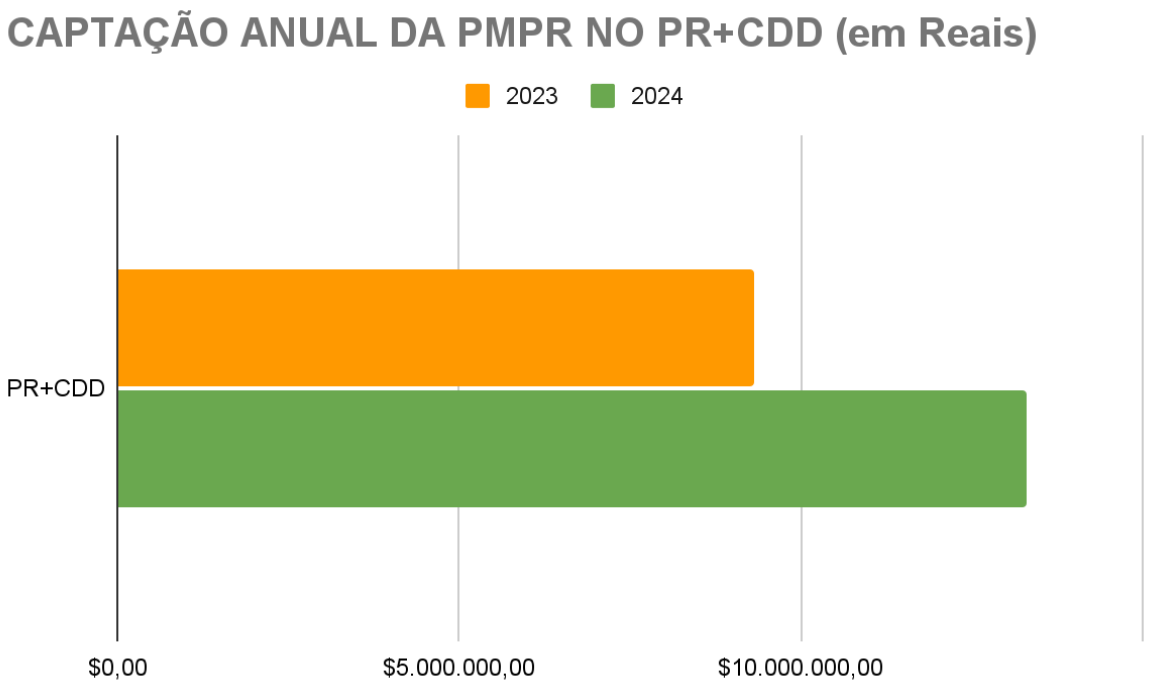


Figura 9 - Captação anual da PMPR no Programa Paraná Mais Cidades
Fonte: Anuário CAPCR.

O Programa Paraná Mais Cidades demonstra ser uma importante fonte estadual de recursos para a Polícia Militar do Paraná, direcionado através da Secretaria de Segurança Pública em apoio ao fortalecimento da segurança pública municipal. Nos anos de 2023 e 2024, a PMPR recebeu um total de R$22.613.000,00 através deste programa, representando uma parcela significativa dos recursos captados pela secretaria. O incremento observado em 2024, impulsionado pela estratégia de integração e otimização da execução via atas de registro de preços, evidencia o potencial do Paraná Mais Cidades como um mecanismo eficaz para complementar o financiamento da PMPR e fortalecer sua atuação nos municípios paranaenses.

8. OUTRAS FONTES

Além das fontes de financiamento já mencionadas, a Polícia Militar do Paraná também se beneficia de outras fontes alternativas de recursos, que incluem aquelas oriundas de multas judiciais, empréstimos internacionais realizados pelo Estado e outras que não possuem um regime temporal definido, como as que foram analisadas no presente estudo, que possuem uma sazonalidade anual para ocorrerem.

Dentre essas outras fontes, no ano de 2023 a abertura de um programa pelo governo federal denominado “Segurança nas Escolas”, trouxe para Secretaria de Segurança Pública um incremento de R$ 2.976.000,00, dos quais R$ 1.488.000,00 foram destinados à Polícia Militar do Paraná.

RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR
ISSN 2675-6218

Com esse recurso, a PMPR está fortalecendo o sistema de inteligência visando ampliar a capacidade de proteção dos alunos paranaenses, especialmente no ambiente virtual, que é um dos principais meios utilizados por criminosos para alcançar a comunidade escolar.



Figura 10 - Divulgação do Programa Nacional de Segurança nas Escolas
Fonte: sítio da Presidência da República.

9. FONTES ALTERNATIVAS EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO ORDINÁRIO

Como a necessidade supera a capacidade do Estado em dispor de recursos para que a Polícia Militar possa, além de manter sua atual capacidade de atuar, modernizar e aprimorar a segurança oferecida ao povo paranaense, a busca por fontes complementares apresenta-se como uma alternativa bastante promissora.

Ao se traçar um paralelo entre a previsão em lei orçamentária com o montante captado através das emendas parlamentares, Paraná Mais Cidades e Fundo Nacional de Segurança Pública nos anos de 2023 e 2024, estas representam 10,43% do somatório das duas LOAs.

Esse montante, apesar de ainda não representar um valor tão expressivo, fornece uma perspectiva do potencial dessas captações. Observe-se no caso das emendas parlamentares federais, em que dos atuais 33 representantes, somente 12 realizaram alguma indicação para a Polícia Militar no período em estudo.

RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR
ISSN 2675-6218

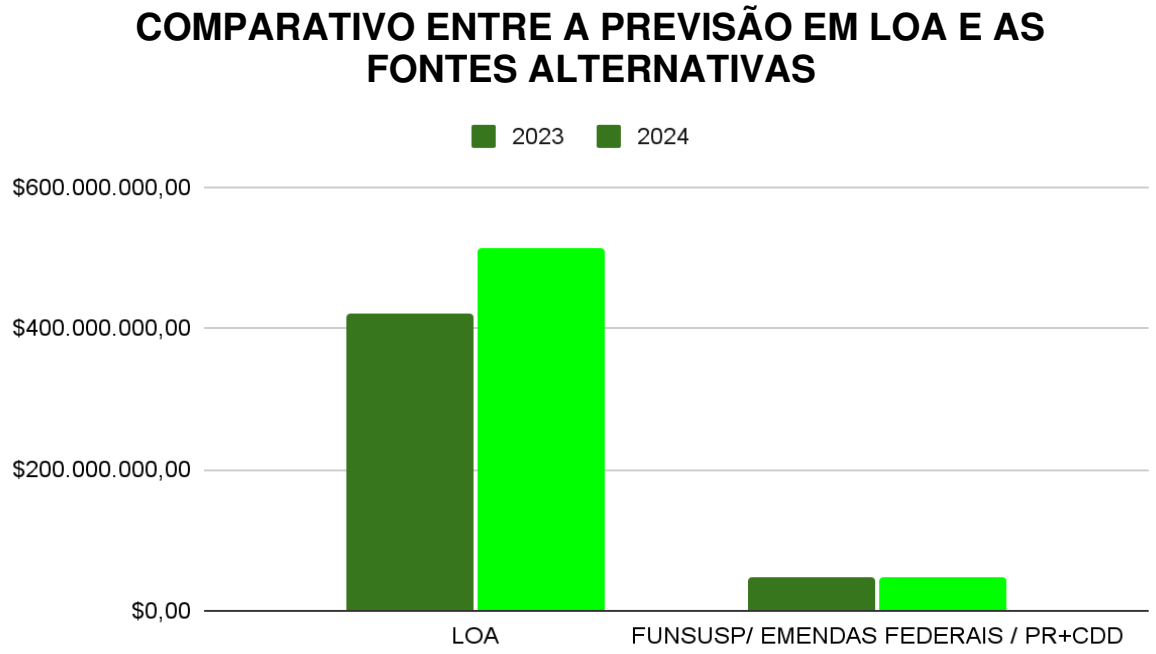


Figura 11 - Comparativo entre a previsão em LOA e as fontes alternativas
Fonte: o autor.

10. CONSIDERAÇÕES

A análise das captações de recursos de fontes alternativas ao Tesouro do Estado pela Polícia Militar do Paraná nos anos de 2023 e 2024, revela um esforço significativo da corporação em diversificar suas fontes de financiamento. O Fundo Nacional de Segurança Pública e o Programa Paraná Mais Cidades se destacaram como fontes importantes de recursos, complementando a alocação do Tesouro Estadual. As emendas parlamentares federais também representam um importante meio para a obtenção de fundos para projetos específicos. Além dessas fontes principais, o Programa Nacional de Segurança nas Escolas contribuiu para o financiamento das atividades da PMPR no período analisado.

A diversificação das fontes de financiamento fortalece a resiliência financeira da PMPR, permitindo que a Corporação invista em modernização, tecnologia e na melhoria das condições de trabalho de seus policiais, além de responder de forma mais eficaz aos desafios da segurança pública no Estado.

O presente estudo não tem a pretensão esgotar o assunto, sendo apenas o misto iniciador de aprofundamentos vindouros, uma vez que a compreensão detalhada do panorama do financiamento da PMPR possibilita o aprimoramento do planejamento estratégico da Corporação, bem como subsidia o processo decisório na busca dos recursos necessários para a sua atuação em prol da segurança da sociedade paranaense.

RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR
ISSN 2675-6218

REFERÊNCIAS

ANJOS, Eginaldo Barbosa dos. Proposta de Disponibilização de Recursos Orçamentários aos Comandos Regionais da Polícia Militar do Paraná. **RECIMA21 - Revista Científica Multidisciplinar**, v. 5, n. 9, p. e595713, 2024. Disponível em: https://recima21.com.br/index.php/recima21/article/view/5713. Acesso em: 1 maio. 2025.

ARANHA, M. **Segurança pública no Brasil: desafios e perspectivas**. São Paulo: Cortez, 2010.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ. **Leis Orçamentárias**. Curitiba: Assembleia Legislativa do Paraná, s. d. Disponível em: https://www.assembleia.pr.leg.br/legislacao/leis-orcamentarias. Acesso em: 01 maio 2025.

BARCELLOS, Ana Paula de. **A eficácia jurídica dos princípios constitucionais:** o princípio da dignidade da pessoa humana. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

BASTOS, Celso Ribeiro. **Curso de Direito Constitucional.** 22. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

BISCHOFF, Wesley. Ministério da Justiça libera R$ 150 milhões para ampliar rondas e melhorar segurança nas escolas. **G1,** 2024. Disponível em: https://g1.globo.com/politica/noticia/2023/04/12/ministerio-da-justica-lanca-edital-de-r-150-milhoes-para-ampliar-rondas-e-melhorar-seguranca-nas-escolas.ghtml**.** Acesso em: 01 maio 2025.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**. 28. ed. São Paulo: Malheiros, 2013.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 01 maio 2025.

BRASIL. **Emendas Parlamentares**. Brasília: Ministério da Desigualdade Racial, s. d. Disponível em: https://www.gov.br/igualdaderacial/ptbr/acessoa/assessoriaparlamentar/emendasparlamentares#:~:text=Quais%20s%C3%A3o%20os%20tipos%20de,de%20R%24%2069.634.850. Acesso em: 01 maio 2025.

BRASIL. **Emendas Parlamentares**. Brasília: Portal da Transparência, s. d. Disponível em: https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/605525-emendas-parlamentares . Acesso em: 01 maio 2025.

BRASIL. **Glossário Legislativo**. Brasília: Senado Notícias, s. d. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/noticias/glossario-legislativo#E. Acesso em: 01 maio 2025.

BRASIL. **LEI Nº 13.756, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.** Brasília: Senado Federal, 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13756.htm. Acesso em: 01 maio 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**. Brasília: IBGE, 2024. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplo.html?=&t=series-historicas. Acesso em: 01 maio 2025.

MUSGRAVE, R. A.; MUSGRAVE, P. B. **Public finance in theory and practice.** 5th ed. New York: McGraw-Hill, 1989.

OLIVEIRA, R. C. **Curso de direito financeiro.** 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR
ISSN 2675-6218

PARANÁ. **Constituição do Estado do Paraná de 1891.** Dispõe sobre a organização da força policial do estado. Curitiba: Casa Civil, 1989, Disponível em: https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=iniciarProcesso&tipoAto=10&orgaoUnidade=1100&retiraLista=true&site=1. Acesso em: 01 maio 2025.

PARANÁ**. Lei Provincial nº 7, de 10 de agosto de 1854.** Cria a Companhia de Força Policial da Província do Paraná. Disponível em: https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=20414&indice=1&totalRegistros=61&dt=5.4.2025.16.52.45.633 . Acesso em: 01 maio 2025.

PARANÁ. **Planejamento Estratégico da PMPR 2022 à 2035.** Disponível em: https://www.pmpr.pr.gov.br/Pagina/Planejamento-Estrategico-0. Acesso em: 01 maio 2025.

PEROVANO, Dalton Gean. **Manual de metodologia científica para a segurança pública e defesa social.** Curitiba: Juruá, 2014.

PINHO, J. A. G. **Administração pública no Brasil.** Rio de Janeiro: FGV Editora, 2014.

ROSEN, H. S.; GAYER, T. **Public finance**. 9th ed. New York: McGraw-Hill/Irwin, 2010.

SECRETÁRIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário do Centro de Acompanhamento de Projetos e Captação de Recursos 2023 e 2024.** Curitiba: Secretária de Segurança Pública, 2024. Disponível em: https://www.seguranca.pr.gov.br/Pagina/AnuarioCAPC. Acesso em: 01 maio 2025.

SOARES, L. E. Segurança pública: um campo em construção. *In*: SORJ, B.; RODRÍGUEZ, J. A. (Orgs.), **Sociedade e segurança**: reformas policiais e cidadania na América Latina. Rio de Janeiro: IUPERJ, 2000. p. 21-40.